

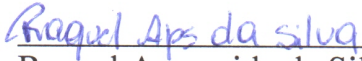
CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI
ESTADO DE MINAS GERAIS
AV. GETÚLIO VARGAS, 55-CENTRO - CEP-37447-000

Ata da 20ª reunião ordinária da Câmara Municipal de Minduri, realizada em 09.12.2014.

Aos nove dias do mês de dezembro, realizou-se a vigésima reunião ordinária da Câmara Municipal de Minduri, do ano de dois mil e quatorze. Às 19h, repassou-se a lista de presença, acusando o comparecimento de sete vereadores. Às 19h05min, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão e passou a palavra à vereadora-Secretária para a leitura da ata da reunião anterior. Durante a leitura, apresentou-se ao Plenário o vereador João Francelino, tendo sido considerado presente à reunião, conforme previsto no parágrafo único, do artigo 20, da Lei Orgânica Municipal. Deixou de comparecer o vereador Peterson Andrade Ferracciu. Colocada em votação, a ata foi aprovada por sete votos. Na leitura da correspondência, foi destaque o ofício nº. 26330/2014/CA1ªC (Processo nº 912400), do Senhor Presidente da 1ª Câmara do TCEMG, Conselheiro Sebastião Helvécio Ramos de Castro, encaminhando o parecer prévio emitido sobre as contas deste Município, exercício de 2013, administração do prefeito Senhor José Ronaldo da Silva. Em sequência, iniciou-se a votação para a eleição dos membros da Mesa Diretora, para a sessão legislativa de 2015. Concluída a votação, o Senhor Presidente procedeu a apuração dos votos, conforme determina o parágrafo 3º, da Resolução n.º 232, de 14.10.2005, cujo resultado foi o seguinte: 8 (oito) votos a favor da chapa única apresentada. Prosseguindo, o Senhor Presidente anunciou que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Minduri, para a sessão legislativa de 2015, ficará assim constituída: Presidente: Vereador Amarildo Izalino da Silva; Vice-Presidente: Vereador João Luiz Lindolfo; Secretário: Vereador Adilson de Oliveira. Informou ainda que, de acordo o parágrafo 5º, do artigo 21, da Lei Orgânica Municipal, os eleitos serão considerados automaticamente empossados a partir de 1º. de janeiro de 2015. Informou também, que a Câmara Municipal entrará em recesso no dia 23 de dezembro próximo, retornando às suas atividades normais no dia 1º de fevereiro de 2015, conforme prevê o artigo 15 da Lei Orgânica Municipal. E que, durante o período de recesso, se necessário, a Câmara poderá ser convocada em caráter extraordinário. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Para constar, lavrou-se esta ata, que depois de lida, apreciada e aprovada, será assinada pelo Presidente e pela Secretária da Mesa Diretora.



Giovani Vilela Alves
Vereador-Presidente



Raquel Aparecida da Silva
Vereador-Secretário